

IMA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
ESTADO DE ALAGOAS



MANUAL DO PROPRIETÁRIO

LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRA [LPU]



Documentos necessários:

- * Se a motosserra foi adquirida para uso pessoal, tenha em mãos seu CPF e a nota fiscal de compra;
- * Se adquirida em nome de uma empresa, são necessários o CNPJ e o CPF do dirigente da empresa.

Como emitir a licença e o boleto?

1º passo: Antes de todo processo para emitir Licença para Porte e Uso de Motosserra (LPU), é necessário fazer o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA) no site do Ibama;

2º passo: Acesse o site <http://servicos.ibama.gov.br/cogeq/>, realize o login (com CPF ou CNPJ) e digite sua senha;

3º passo: Ao entrar, clique em **Serviços** - Licença para porte e uso de motosserra;

4º passo: Busque o item **Licenças** e clique no link em azul **Emitir licença ou boleto**;

5º passo: Preencha os campos com as informações sobre a motosserra adquirida, depois clique em adicionar;

6º passo: Após clicar em adicionar, acesse o link que fica disponível a direita das informações da motosserra e será gerado um boleto, efetue o pagamento em um banco.

Como fazer o CTF/AIDA?

1º passo: Acesse o site: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/cadastroInicialPessoafisica_aida.php

2º passo: Preencha os dados básicos;

3º passo: No campo **Qual o motivo da sua inscrição no CTF/AIDA** marque o item que corresponde ao motivo da sua inscrição no CTF/AIDA;

4º passo: Ao marcar o item, a aba **Ocupações e atividades** será aberta. Nesse momento, é necessário preencher os campos **Ocupação**, **Áreas de atividade**, **Data de início da atividade** e, opcionalmente, **Data de término**. Por fim, clique em adicionar;

5º passo: Clique em **Gravar inscrição** para finalizar. Na sequência, faça a impressão do comprovante da inscrição.



IMPORTANTE

Para fazer o Cadastro Técnico Federal você deverá acessar o site www.ibama.gov.br utilizando SOMENTE o navegador **MOZILLA FIREFOX**.

Importante saber:

- * É obrigatório obter a licença para qualquer modelo de motosserra;
- * Não há critérios prévios que impeçam a concessão da licença, basta preencher alguns dados e efetuar o pagamento da taxa;
- * A licença só entra em vigor mediante pagamento do boleto bancário, sendo válida por dois anos;
- * Após o período de dois anos a licença deve ser renovada sucessiva e indefinidamente por igual período, utilizando os mesmos procedimentos;
- * A licença deverá ser renovada enquanto o equipamento estiver em plenas condições de uso e sob a propriedade, guarda ou uso da pessoa física ou jurídica que esteja inscrita no CTF/AIDA e em situação de regularidade.

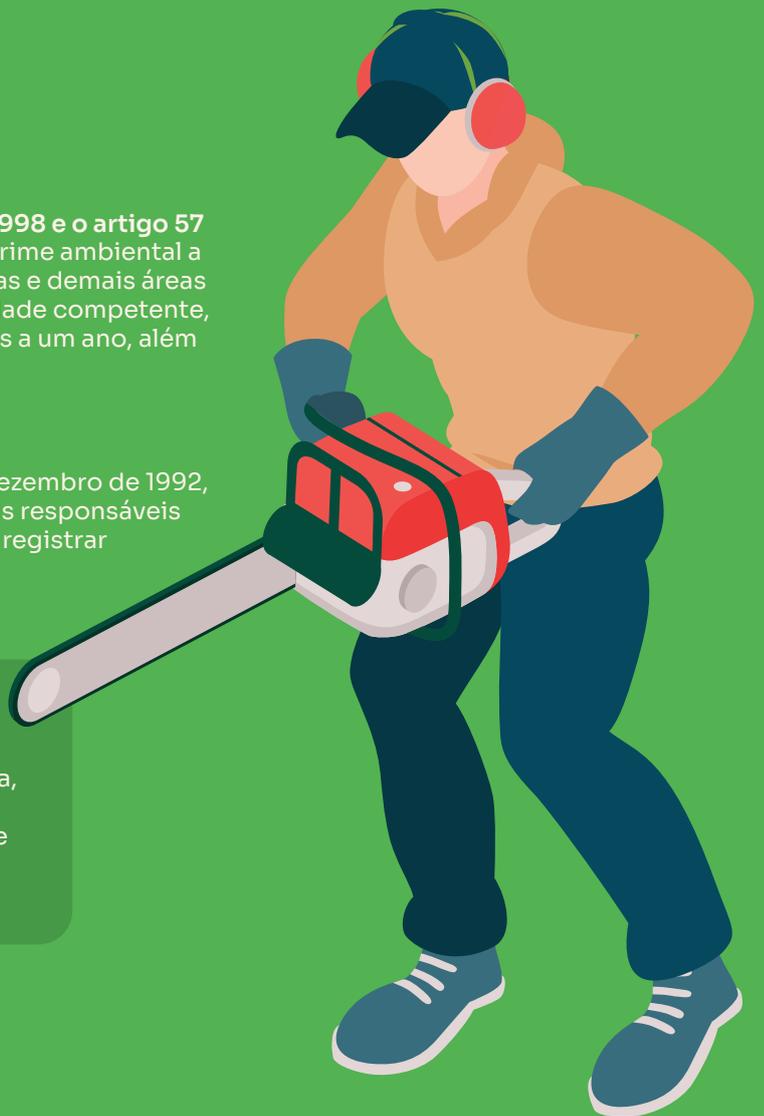
Licença para Porte e Uso de Motosserra (LPU)

Conforme o artigo 51 da Lei Federal nº 9.605/1998 e o artigo 57 do Decreto Federal nº 6.514/2008, configura crime ambiental a venda ou utilização de motosserras em florestas e demais áreas vegetadas sem a licença ou registro da autoridade competente, sujeitando o infrator a detenção por três meses a um ano, além de multa no valor de R\$ 1.000,00 por unidade.

Além disso, a Portaria Ibama nº149, de 30 de dezembro de 1992, determina que os estabelecimentos comerciais responsáveis pela comercialização de motosserra devem se registrar obrigatoriamente no Ibama.

ATENÇÃO!

Se uma motosserra, mesmo que licenciada, for encontrada em uma área proibida de corte ou poda de árvore/madeira, durante fiscalização, o proprietário perde o equipamento e ainda pagará multa.



Para mais informações acesse:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/-servicos/licencas/motosserra>



FALE CONOSCO

Av. Fernandes Lima, 651 - 2º andar - Farol
CEP: 57017 - 515 Maceió/AL

82 35125.9999

OPÇÃO 09 - Gestão de Flora

gefuc.flora@gmail.com

E-MAIL

Acesse o site:

www.ima.al.gov.br

